



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

DECRETO n.º 04/2022, de 31 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Orgânica, e

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único, do art. 5º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe que a atualização será calculada utilizando – se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano;

CONSIDERANDO a majoração do valor do custo aluno/ano por meio da Portaria Ministerial MEC/ME n.º 10 de 20 de dezembro de 2021, expede o presente Ato e

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido e reajustado os valores do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Milagres do Maranhão no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), restando assim definido:

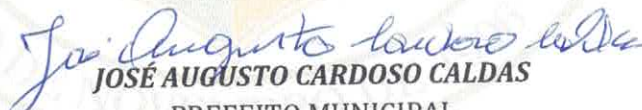
- I – Professor 20 horas: R\$ 1.922,76;
- II – Professor 30 horas: R\$ 2.884,13;
- III – Professor 40 horas: R\$ 3.845,34.

Art. 2º. Este Decreto visa adequar a legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores, notadamente a Lei Municipal n.º 245/2018, de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Município de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 28º Aniversário de Emancipação Política – Administrativa.


JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto de n.º 04/2022, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Milagres do Maranhão (MA), 31 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO DE PÁDUA VERAS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES, URBANISMO E
HABITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO
CNPJ n.º 01.612.319/0001-30

DECRETO n.º 04/2022, de 31 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Orgânica, e

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único, do art. 5º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe que a atualização será calculada utilizando - se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano;

CONSIDERANDO a majoração do valor do custo aluno/ano por meio da Portaria Ministerial MEC/ME n.º 10 de 20 de dezembro de 2021, expede o presente Ato e

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido e reajustado os valores do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Milagres do Maranhão no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), restando assim definido:

I - Professor 20 horas: R\$ 1.922,76;

II - Professor 30 horas: R\$ 2.884,13;

III - Professor 40 horas: R\$ 3.845,34.

Art. 2º. Este Decreto visa adequar a legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores, notadamente a Lei Municipal n.º 245/2018, de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Município de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 28º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

João Augusto Cardoso Caldas
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto de n.º 04/2022, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Milagres do Maranhão (MA), 31 de janeiro de 2022.

Antonio de Pádua Veras Lopes
ANTONIO DE PÁDUA VERAS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES, URBANISMO E
HABITAÇÃO